

Aviso n.º 10364/2017

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por despacho de 25 de agosto de 2015, do Diretor-Geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Redes e Sistemas Informáticos da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico da Maia.

11 de agosto de 2017 — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino superior
Instituto Politécnico da Maia — Escola Superior de Tecnologia e Gestão

2 — Curso técnico superior profissional

T001 — Redes e Sistemas Informáticos

3 — Número de registo

R/Cr 364/2015

4 — Área de educação e formação

481 — Ciências Informáticas

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Planear, instalar, configurar, administrar e fazer a manutenção e monitorização de redes e sistemas informáticos de apoio às diferentes áreas de organização, visando assegurar a gestão e funcionamento dos equipamentos informáticos e respetivas redes de comunicação.

5.2 — Atividades principais

a) Instalar e configurar os sistemas operativos (baseados em Windows ou Linux), os servidores, os serviços e os periféricos da rede, utilizando os procedimentos e instrumentos adequados;

b) Gerir e manter redes de comunicação, sistemas, serviços e servidores, efetuando a sua monitorização de forma segura, eficiente e fiável;

c) Planear e projetar redes de comunicação, de acordo com as necessidades da organização e refletindo preocupações com a ergonomia e com a segurança;

d) Programar, dimensionar e organizar os trabalhos relativos à implementação de redes de comunicações;

e) Instalar e configurar redes de comunicação, ao nível da infraestrutura de cablagem, do sistema operativo, do equipamento e dos serviços;

f) Gerir, monitorizar e manter redes de comunicação, sistemas, serviços e servidores, de forma segura, eficiente e fiável, com o objetivo de otimizar o funcionamento dos mesmos;

g) Instalar, configurar e administrar plataformas de correio eletrónico e serviços web;

h) Planear, instalar, configurar, administrar e dar suporte a sistemas de bases de dados;

i) Projetar, instalar e configurar infraestruturas de rede baseadas num sistema operativo, usando a tecnologia mais ajustada (cablagem estruturada, fibra ótica, redes sem fios), e os procedimentos e instrumentos adequados;

j) Coordenar e gerir sistemas: modelos e aplicações, ferramentas, sistemas operativos, políticas de backup, redundância e fiabilidade, planos de emergência, tolerância a falhas.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

a) Conhecimentos abrangentes e profundos da arquitetura internet (TCP/IP);

b) Conhecimentos especializados dos princípios fundamentais da segurança de rede;

c) Conhecimentos fundamentais das ferramentas de apoio à instalação, diagnóstico, gestão e recuperação de informação;

d) Conhecimentos abrangentes e especializados de sistemas operativos e sistemas distribuídos (componentes, características, funcionamento);

e) Conhecimentos abrangentes e especializados das metodologias ligadas à gestão de um projeto;

f) Conhecimentos especializados de linguagens de programação orientadas a objetos incluindo linguagens de scripting;

g) Conhecimentos profundos de arquiteturas de sistemas computacionais (hardware);

h) Conhecimentos abrangentes e especializados das regras de elaboração de um relatório, manual de utilização ou procedimentos em português e inglês;

i) Conhecimentos abrangentes e profundos dos equipamentos ativos de uma rede;

j) Conhecimentos fundamentais das ferramentas de apoio à monitorização de rede.

6.2 — Aptidões

a) Identificar e interpretar documentação técnica em português e em inglês, adaptando-a aos sistemas efetivamente instalados;

b) Identificar os principais módulos de um computador e as suas funções;

c) Efetuar a configuração e manutenção de sistemas operativos (Windows e Unix);

d) Implementar programas para automatizar tarefas no âmbito dos diversos sistemas operativos;

e) Efetuar a manutenção e gestão de uma rede local (intranet) e respetiva ligação à internet;

f) Definir e aplicar políticas de segurança (ativas e passivas);

g) Identificar e utilizar as várias tecnologias de infraestruturas de rede;

h) Conceber e apresentar relatórios técnicos de trabalhos;

i) Aplicar ferramentas complementares de gestão de sistemas e redes;

j) Aplicar, configurar e gerir ferramentas de monitorização de modo a conseguir efetuar a deteção de problemas.

6.3 — Atitudes

a) Demonstrar capacidade de adaptação às alterações dos procedimentos e das tecnologias;

b) Demonstrar autonomia e flexibilidade para a resolução de problemas técnicos, de complexidade intermédia no âmbito das redes e sistemas informáticos;

c) Demonstrar responsabilidade no estabelecimento de relações técnicas e funcionais com áreas adjacentes e complementares à sua área de trabalho;

d) Demonstrar flexibilidade na argumentação e comunicação verbal de ideias e conceitos;

e) Demonstrar capacidade de relacionamento interpessoal, nomeadamente ao nível da gestão de conflitos e da motivação;

f) Demonstrar capacidade analítica e pensamento lógico;

g) Demonstrar hábitos de rigor e responsabilidade no cumprimento de prazos na realização de diversas tarefas, dentro de um espírito cooperativo de projeto;

h) Demonstrar uma postura autónoma e de pesquisa constante na aplicação de novas tecnologias nas redes e sistemas informáticos;

i) Demonstrar resistência a situações de stress.

7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
481 — Ciências Informáticas	75	63 %
523 — Eletrónica e Automação	20	17 %
213 — Audiovisuais e Produção dos Media	5	4 %
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras . . .	5	4 %
223 — Língua e Literatura Materna	5	4 %
314 — Economia	5	4 %
347 — Enquadramento na Organização/ Empresa	5	4 %
<i>Total</i>	120	100 %

8 — Áreas relevantes para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

Uma das seguintes:

Matemática
Informática

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Maia	Instituto Politécnico da Maia — Escola Superior de Tecnologia e Gestão.	25	—

Observação: Registo de funcionamento do curso para a edição de 2015-2016.

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso

2015-2016

11 — Plano de estudos

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)=(6)+(8)	(10)
Arte, Cultura e Comunicação na Era Digital.	213 — Audiovisuais e Produção dos Media.	Geral e científica	1.º ano	Semestral ...	50		75		125	5
Comportamento Humano nas Organizações.	347 — Enquadramento na Organização/Empresa.	Geral e científica	1.º ano	Semestral ...	50		75		125	5
Comunicar em Língua Portuguesa.	223 — Língua e Literatura Materna.	Geral e científica	1.º ano	Semestral ...	50		75		125	5
Cultura Económica e Social.	314 — Economia	Geral e científica	1.º ano	Semestral ...	50		75		125	5
Inglês Técnico	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica	1.º ano	Semestral ...	50		75		125	5
Arquitetura de Computadores.	523 — Eletrónica e Automação.	Técnica	1.º ano	Semestral ...	50	35	75		125	5
Comunicação de Dados e Redes I.	523 — Eletrónica e Automação.	Técnica	1.º ano	Semestral ...	50	35	75		125	5
Comunicação de Dados e Redes II.	523 — Eletrónica e Automação.	Técnica	1.º ano	Semestral ...	60	42	90		150	6
Introdução à Programação	481 — Ciências Informáticas	Técnica	1.º ano	Semestral ...	50	35	75		125	5
Metodologia de Projeto	481 — Ciências Informáticas	Técnica	1.º ano	Semestral ...	40	28	60		100	4
Sistemas Operativos I. . . .	481 — Ciências Informáticas	Técnica	1.º ano	Semestral ...	60	42	90		150	6
Tecnologias Internet.	481 — Ciências Informáticas	Técnica	1.º ano	Semestral ...	40	28	60		100	4
Administração e Gestão de Redes e de Sistemas Informáticos.	481 — Ciências Informáticas	Técnica	2.º ano	Semestral ...	50	35	75		125	5
Programação de Sistemas	481 — Ciências Informáticas	Técnica	2.º ano	Semestral ...	50	35	75		125	5
Projeto Integrado de Redes e Sistemas Informáticos.	481 — Ciências Informáticas	Técnica	2.º ano	Semestral ...	50	35	75		125	5
Segurança de Redes e Sistemas.	481 — Ciências Informáticas	Técnica	2.º ano	Semestral ...	50	35	75		125	5
Serviços Avançados de Redes.	523 — Eletrónica e Automação.	Técnica	2.º ano	Semestral ...	40	28	60		100	4
Sistemas Operativos II. . . .	481 — Ciências Informáticas	Técnica	2.º ano	Semestral ...	60	42	90		150	6
Estágio	481 — Ciências Informáticas	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral ...			750	750	750	30
				<i>Total . . .</i>	900	455	2 100	750	3 000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

310716424

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Alberto Sampaio, Braga

Aviso n.º 10365/2017

O Agrupamento de Escolas Alberto Sampaio torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação deste aviso no *Diário da República*, procedimento concursal para preenchimento de Seis postos de trabalho da carreira de Assistente Operacional, em Regime de Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo a Tempo Parcial, nos termos da portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria 145-A/2011, de 6

de abril, mediante o despacho de 02 de agosto de 2017, do diretor do Agrupamento de Escolas de Alberto Sampaio, no uso das competências que lhe foram delegadas por autorização da Senhora Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares de 31 de julho de 2017.

1 — N.º de trabalhadores: Seis.

2 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Alberto Sampaio, rua Álvaro Carneiro, 4715-086 Braga.

3 — Função: Os postos de trabalho a concurso caracterizam-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de assistente operacional, tal como descrito no anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente:

a) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

b) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.